

**EDITAL PRE Nº 06/2019, de 11 de fevereiro de 2019**  
**(Retificado em: 14/03/2019 – Reabertura das inscrições)**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2019**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na**  
**Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que no **período de 14 a 19 de março de 2019, estarão REABERTAS as inscrições** do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus Campina Grande, conforme o disposto abaixo.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

### **1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2019.

### **1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2.**

### **1.3 DAS VAGAS**

**1.3.1** Para o ano letivo de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande, oferece um total de **16 (dezesseis) vagas em turno noturno.**

**1.3.2** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 05% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **01 (uma) vaga**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 A inscrição será gratuita.**

**2.1.2** **As inscrições estarão REABERTAS no período de 14 a 19 de março de 2019** e devem ser realizadas na **RECEPÇÃO do IFPB - Campus Campina Grande**, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – Campina Grande/PB, **das 08h às 20h.**

## 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I e disponível na recepção**);
- b) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF, apresentando os documentos originais;
- c) Fotocópia de Comprovante de Residência com até 60 dias de expedição;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais.

**2.2.2** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.2.3** O candidato com deficiência deverá entregar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
- b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista que ocorrerão nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho 2018, conforme informado no **item 3.1**.

**2.2.4** As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Os candidatos submeter-se-ão a uma entrevista e ao preenchimento prévio de questionário de expectativas que será disponibilizado no ato da entrevista. A entrevista será realizada **no dia 20 de março** de 2019, no IFPB - Campus Campina Grande, das 08h às 11h e das 14h às 19h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.

### 3.2 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**3.2.1** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.2.2** Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

**3.2.3** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e da entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação do PROEJA, Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Assistência ao Estudante do IFPB – Campus Campina Grande, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais.**

**4.1.1** Os critérios avaliados seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular	Ensino EJA público		Exames supletivos		10 pontos
	<b>03 pontos</b>	<b>07 pontos</b>				
Tempo que está afastado da escola	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	10 pontos
	<b>2 pontos</b>	<b>3 pontos</b>	<b>6 pontos</b>	<b>8 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	
Local de moradia	Zona rural			Zona urbana		10 pontos
	<b>10 pontos</b>			<b>5 pontos</b>		
Preenchimento do Questionário de Expectativas	<b>Até 40 pontos</b>					<b>40 pontos</b>
Entrevista	<b>Até 30 pontos</b>					<b>Até 30 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>100 pontos</b>

**4.1.2** Os critérios a serem avaliados no preenchimento do questionário de expectativas do curso seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Análise da capacidade do candidato de expressar opiniões e articular respostas coerentes de forma escrita.	De 1 a 25 pontos
Análise sobre as expectativas do candidato em ingressar no curso.	De 1 a 15 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40 pontos</b>

#### 4.1.3 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>COMUNICAÇÃO:</b> análise da capacidade do candidato expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 10 pontos
<b>MOTIVAÇÃO:</b> análise sobre o interesse do candidato em participar do curso.	De 1 a 10 pontos
<b>DISPONIBILIDADE:</b> análise sobre a disponibilidade de tempo do candidato para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 pontos</b>

4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.

4.3 A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

5.2 Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada até o dia **21 de março de 2019** nos murais do IFPB - Campus Campina Grande e nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas nos dias **22 de março** de 2019, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/>.

7.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

7.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

### 7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

*\*Necessário apresentar originais + cópias legíveis e sem rasuras.*

- a) 01 (uma) foto 3X4, recente e identificada (*com o nome no verso*);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

**Obs<sup>1</sup>:** O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**Obs<sup>2</sup>:** No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.2.1.

**7.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**7.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**7.6** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Campina Grande publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

**8.1** As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2019, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus Campina Grande: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/calendario-academico>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

**9.2** Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**9.3** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos estabelecidos neste edital no item 2.2 e fora do prazo estipulado no item 2.1.

**9.4** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

**9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

**9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

**9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/>.

**9.8** Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Campina Grande.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2019.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor do IFPB



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO  
MÉDIO – CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2019**

**CRONOGRAMA**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
<b>PRAZO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>RECEPÇÃO DO IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE</b>  Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica – Campina Grande/PB.	<b>3ª ETAPA</b> <b>14 a 19 de março de 2019</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE</b>  Entre 08h às 11h e das 14h às 19h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.	<b>3ª ETAPA</b> <b>20 de março de 2019</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>PORTAL DO ESTUDANTE, SITE E MURAIIS DO PROEJA - CAMPUS CAMPINA GRANDE</b>	<b>3ª ETAPA</b> <b>21 de março de 2019</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>Coordenação de Controle Acadêmico das 08h às 12h e das 14h às 18h</b>  Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica – Campina Grande/PB.	<b>3ª ETAPA</b> <b>22 de março de 2019</b> <b>(sexta-feira)</b>